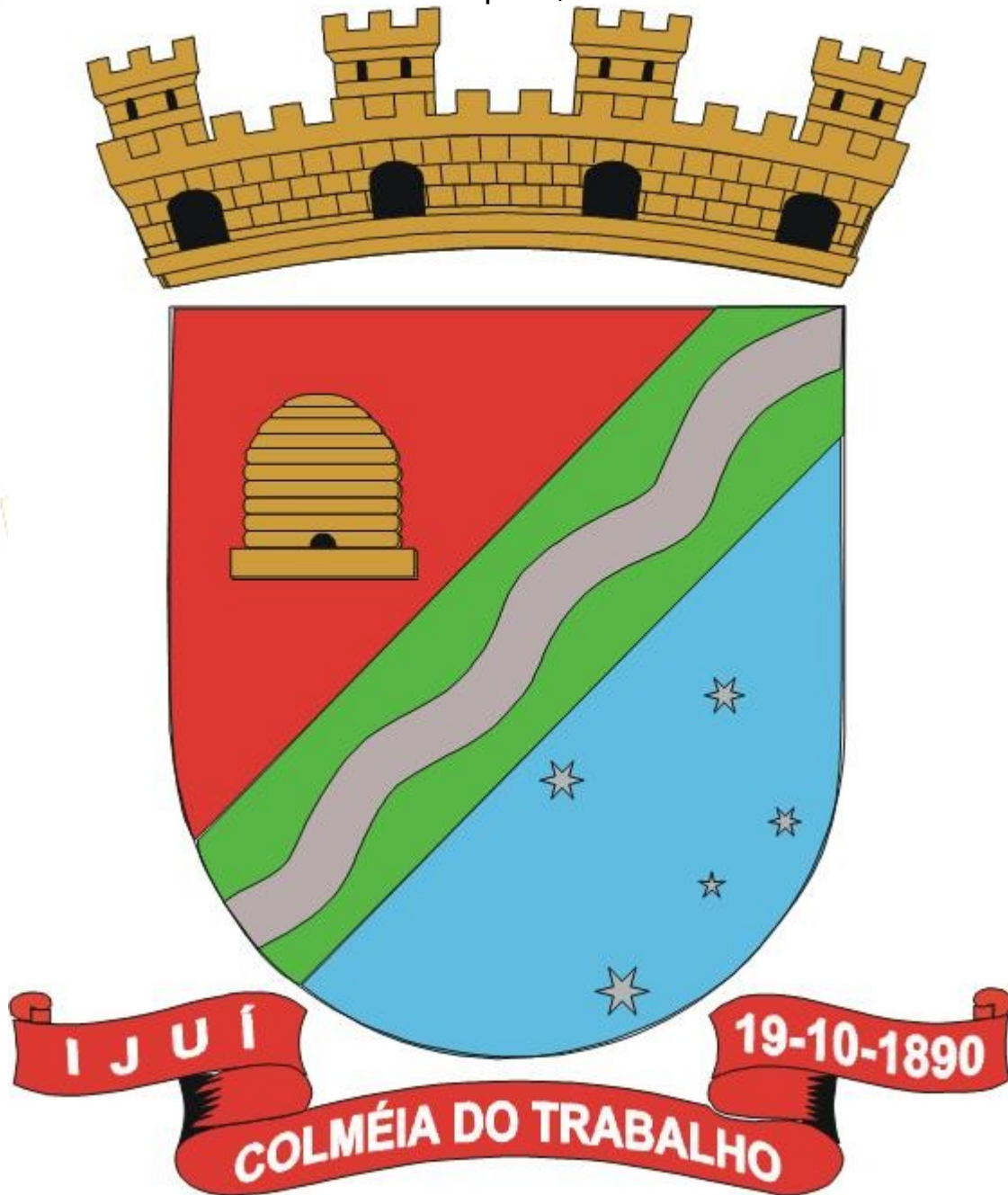




MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio



PREGÃO PRESENCIAL Nº21/ 78/2020

PROCESSO Nº 938/2020

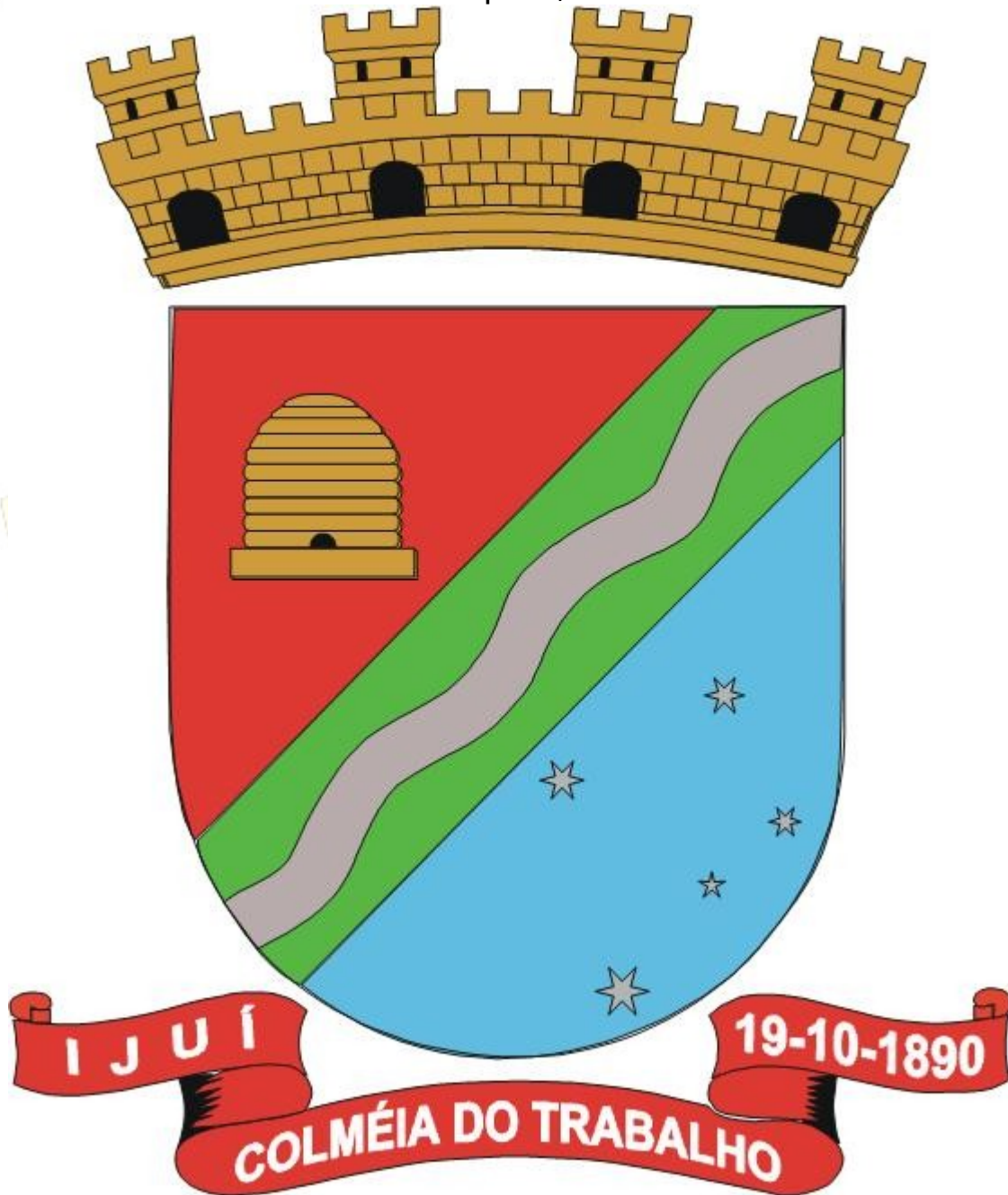
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o Natal da Família.

ATA Nº 01/2020 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às nove horas, na Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos PREGOEIRA servidora LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores AMANDA REGINA MAAS BALDISSERA e MARIA TEREZA DARONCO, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, para a sessão pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Decreto Executivo nº 7.074/2020, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas



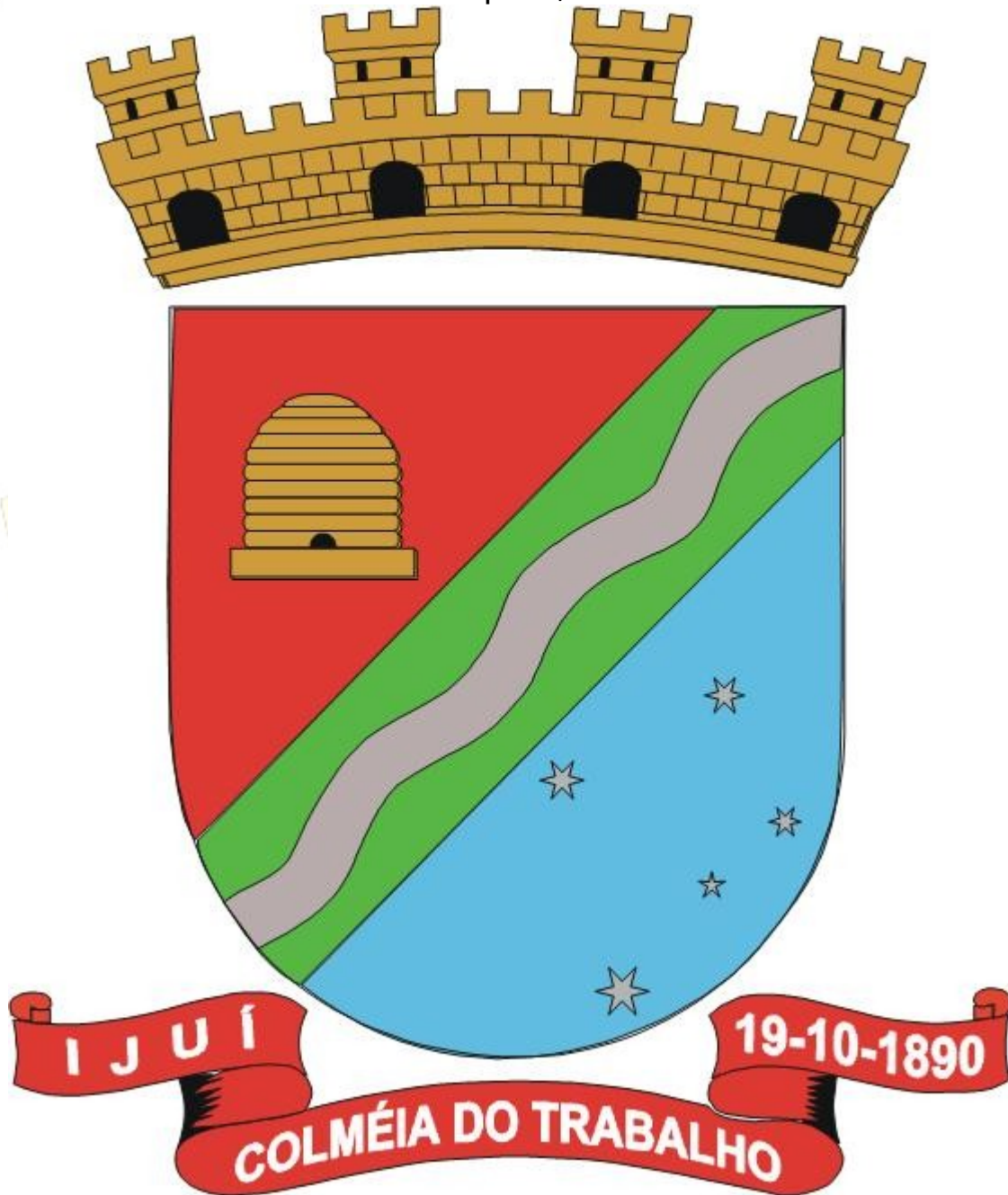
MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio



alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Inicialmente procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de proposta e prática para os demais atos pertinentes ao certame. Os licitantes cumpriram com o solicitado no Edital. O credenciamento das empresas foi realizado da seguinte forma: N.A.R GONÇALVES E CIA LTDA, credenciada a Senhora Márcia Juliana dos Santos Moller, PANIFICADORA IJUÍ LTDA ME, credenciado o Senhor Mairon Fabiano Costa e DÉLCIO DELMAR RAMBO EIRELI, credenciado o Senhor Délcio Delmar Rambo. Os licitantes apresentaram a declaração de “Pleno Atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” conforme exigência constante no Edital. O pregoeiro, então, efetuou a abertura dos Envelopes de n.º 1 – Proposta das empresas participantes e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, classificando a proposta dos licitantes por atender as condições exigidas com o Edital. As propostas também foram analisadas e rubricadas pelos representantes dos licitantes presentes. Os representantes dos licitantes foram orientados quanto às entregas dos produtos que deverão ser conforme o solicitado no Edital. Em seguida, iniciou-se a sessão de lances. Na seqüência o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederam na abertura e conferência dos documentos contidos no envelope de n.º 02 – Habilitação dos licitantes que



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio



apresentaram os menores valores por item, constatando-se que os mesmos atenderam aos requisitos de habilitação exigidos no edital de licitação. Ambos os licitantes foram declarados vencedores, de acordo com o mapa comparativo em anexo, observando a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006. O Pregoeiro solicitou aos representantes dos licitantes presentes para que manifestasse, imediata e motivadamente, a intenção ou não da interposição de recurso. Diante da manifestação negativa quanto à intenção de interposição de recurso pelos representantes presentes, a Pregoeira abre o prazo para apresentação de amostra conforme prevê o item 1.2 do Edital, referente ao item abaixo. O licitante classificado em primeiro lugar DÉLCIO DELMAR RAMBO EIRELI deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação que já se dá nesta ata, 01 (uma) AMOSTRA do seguinte produto:

Item	Descrição
4	Bombom sortido, de boa qualidade, caixa lacrada com no mínimo 200g.

A amostra deverá estar devidamente identificada com os seguintes dados:

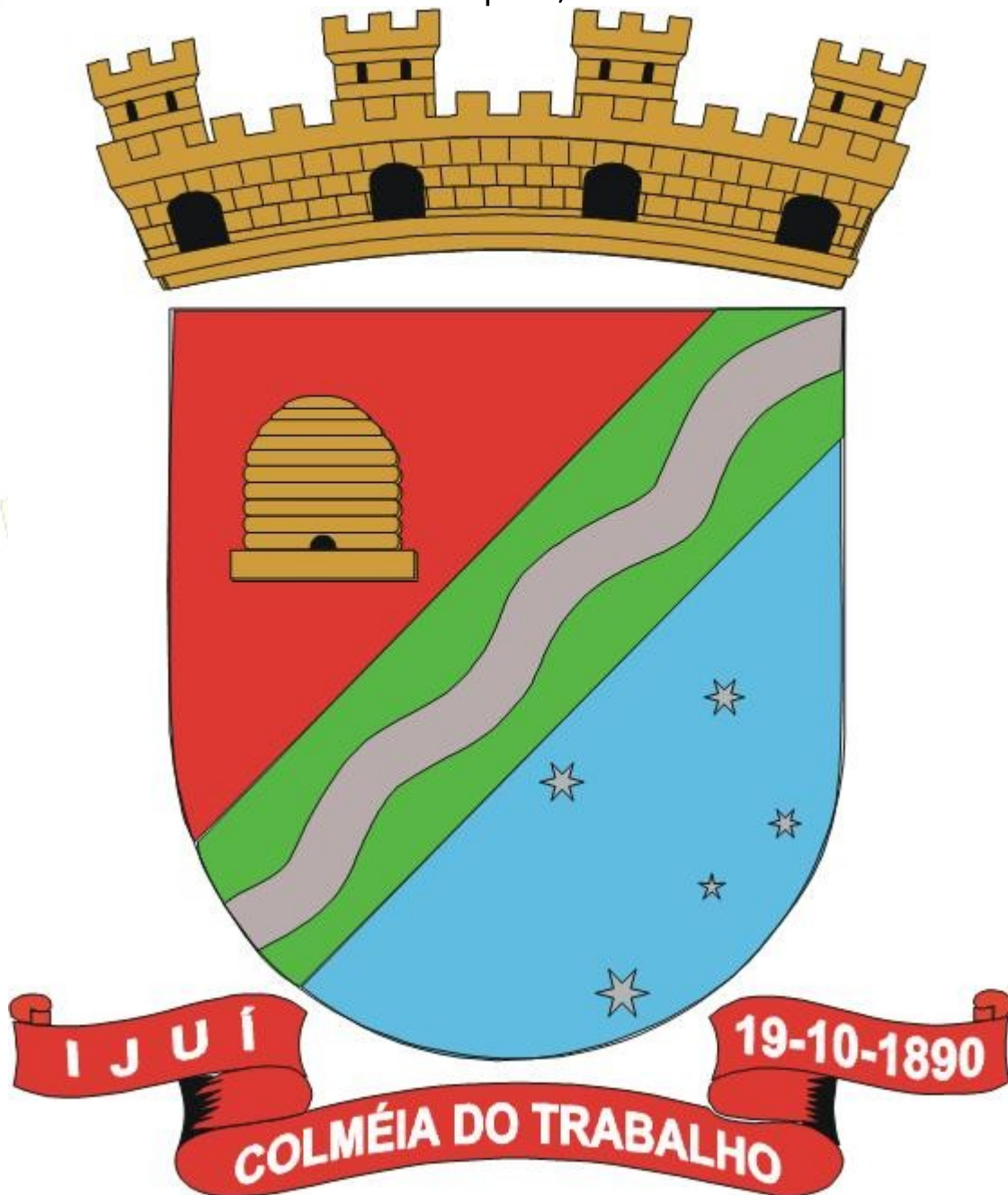
[<NOME DA EMPRESA FORNECEDORA>]

[<CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA>]

[<ENDEREÇO E CONTATO DA EMPRESA FORNECEDORA>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio



PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2020

ITEM Nº XX (obedecendo a numeração do item 1.2.)

O produto deverá ser entregue no Município de Ijuí - Poder Executivo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Álvaro Chaves, 254, Centro, Ijuí RS, CEP 98.700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min.

O produto será analisado por uma Comissão de Análise de amostras da Secretaria Requisitante, que verificará o atendimento ao exigido no edital, aprovando ou não a amostra.

O resultado desta análise será encaminhado ao Setor de Licitações do Município, sendo que o pregoeiro tomará as medidas cabíveis.

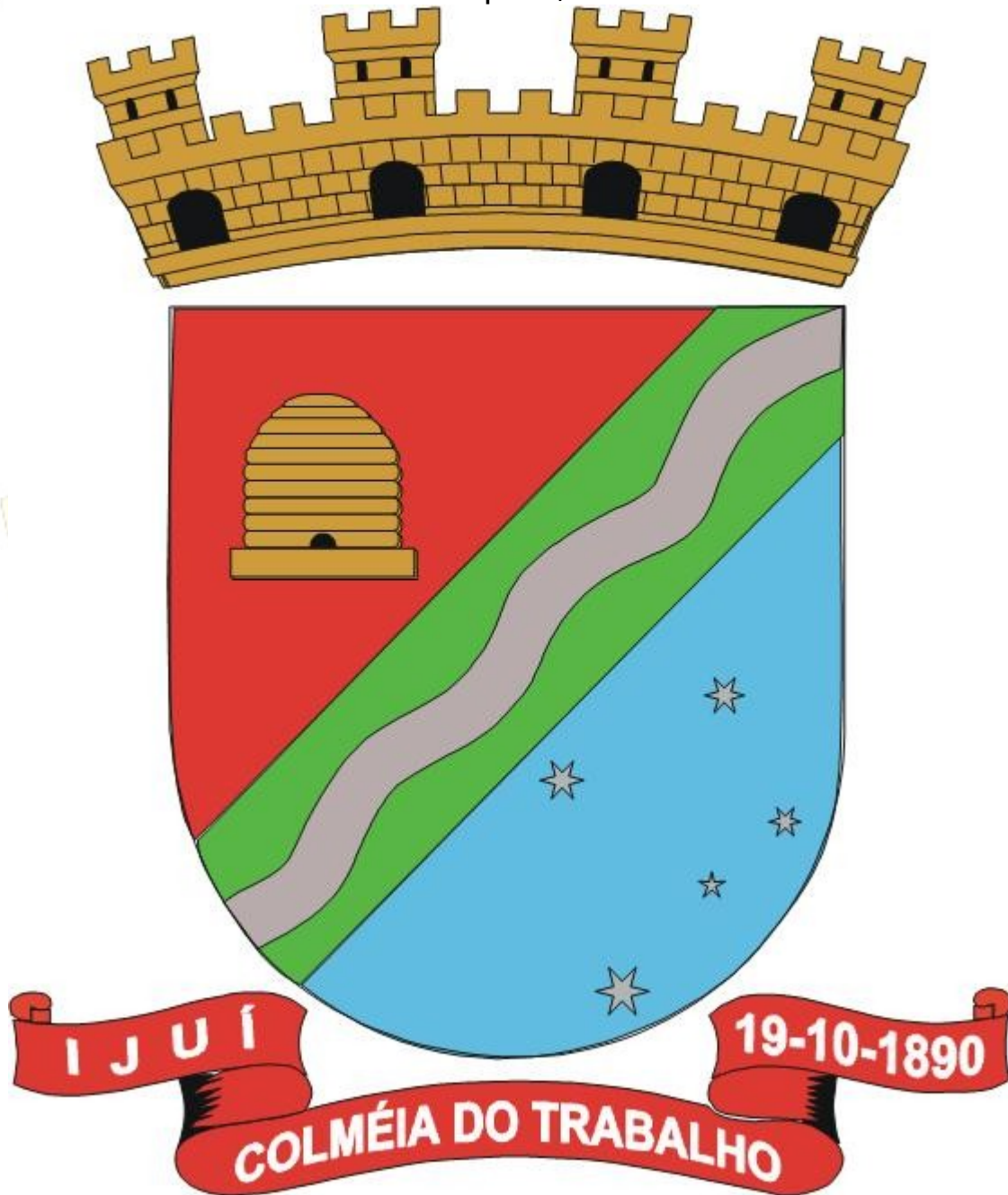
Caso algum item tenha a amostra reprovada, apresentar alguma irregularidade ou inconformidade, ou ainda que não tiver sido apresentada amostra, ou que a empresa cotar na proposta marca diferente da apresentada para amostra, será desclassificado, neste caso poderá ser convocado o segundo colocado, nas mesmas condições, e assim sucessivamente.

A amostra aprovada não será devolvida e não será computada no quantitativo total a ser entregue após a adjudicação.

As amostras reprovadas ficarão disponíveis para retirada em até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio



comunicação sobre sua desclassificação; após este prazo, poderão ser utilizadas, doadas ou descartadas, conforme o caso.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata assinada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes presentes a sessão. Ijuí/RS, 05 de outubro de 2020.

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO
PREGOEIRA

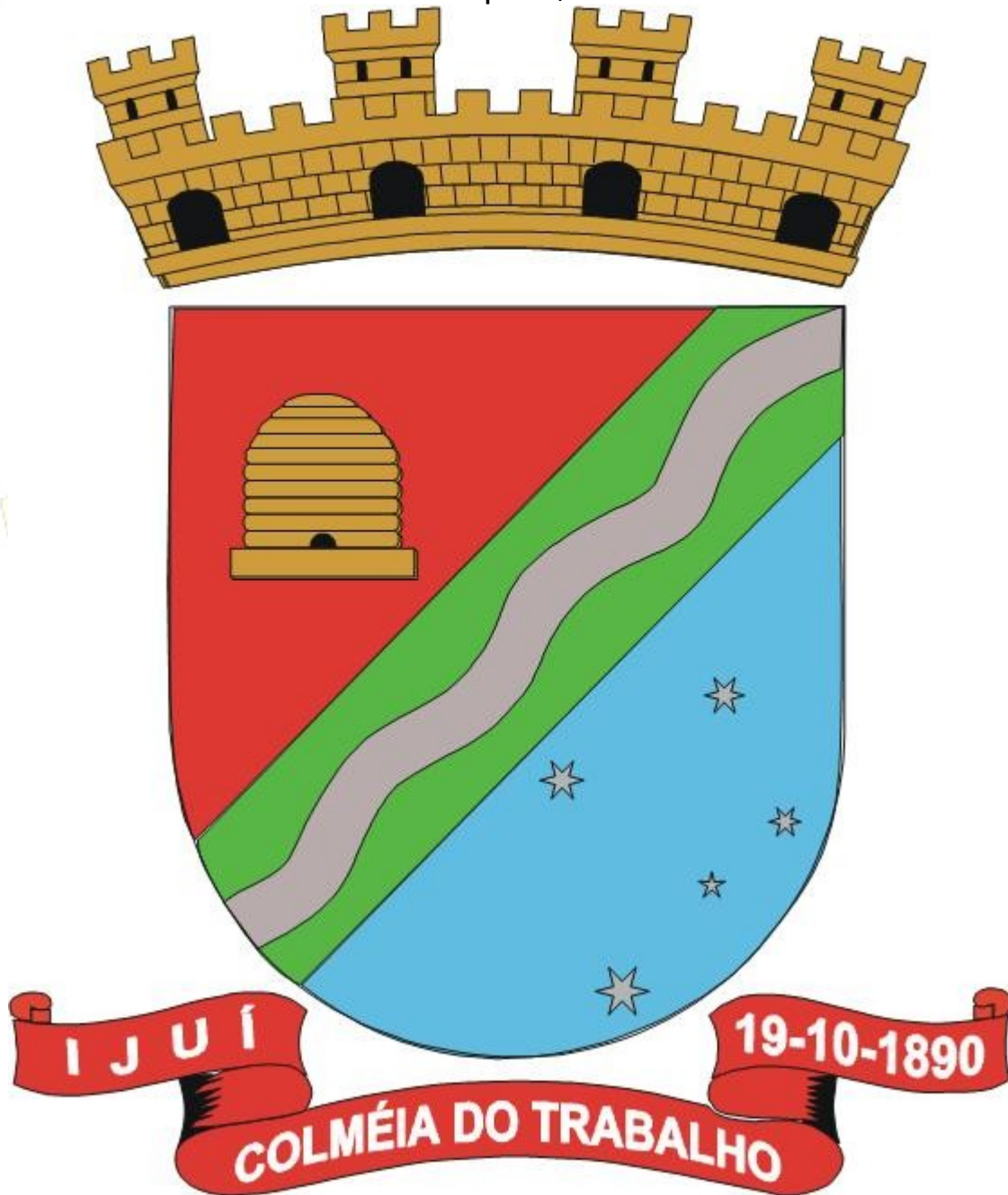
MARIA TEREZA DARONCO
EQUIPE DE APOIO

AMANDA REGINA MAAS BALDISSERA
EQUIPE DE APOIO

N.A.R GONÇALVES E CIA LTDA,
Márcia Juliana dos Santos Moller,



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio



PANIFICADORA IJUÍ LTDA ME
Mairon Fabiano Costa

DÉLCIO DELMAR RAMBO EIRELI
Délcio Delmar Rambo